

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

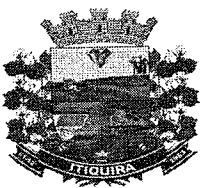
OBJETOS:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

JULHO-2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

003

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

002

AF

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

PUBLICADO E REGISTRO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME
EM 06/03/23

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Artigo 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gilson Batista Vidotti	439
Secretária	Rosângela Batista dos Santos	441
Relatora	Édina Pereira de Anicésio	424
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

Vegma
Gilvana

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

003
A

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

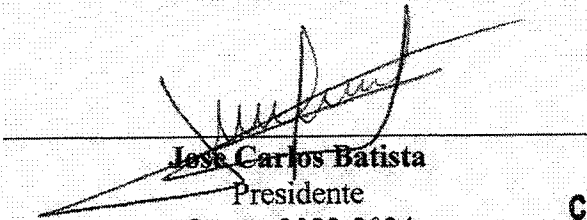
V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

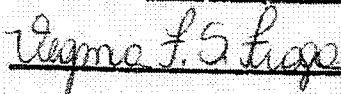
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

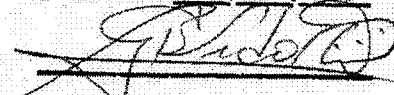
Itiquira-MT, 06 de março de 2023


José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

CIENTE EM 13/03/2023


Regina F. S. Lago

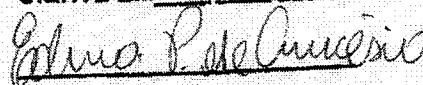
CIENTE EM 13/03/2023



CIENTE EM 13/03/2023



CIENTE EM 13/03/23


Edmar P. de Azevedo

CIENTE EM 1/1/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2023

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 016/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando equívoco na nomenclatura do nome do membro, citado na portaria legislativa 016/2023,

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Artigo 1º – NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 06/01/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gilson Batista Vidotti	439
Secretária	Rosângela Batista dos Santos	441
Relatora	Edina Pereira de Anicésio	424
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei nº 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:
I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente;
III - Proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Itiquira-MT, 06 de março de 2023

Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipais, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."

PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827/2014, bem como, a edição do Decreto Municipal nº 13, de 04 de fevereiro de 2022, que "Estabelece critérios para a análise dos requerimentos de enquadramento funcional, atingidos pela LC 173/2020, e dá outras providências";

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014 "A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo"

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da análise do enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, conforme segue:

MAT NOME DO FUNCIONÁRIO CARGO ADMISSÃO ENQUADRAMENTO

855 ELIANE RABELO GUARDA 30/08/2013 CLASSE D

576 VERA LÚCIA FREDERICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 29/02/2008 CLASSE C

916 ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS GUARDA 02/09/2013 CLASSE D

891 EUNICE LINS ARTIFICE DE COPA E COZINHA 05/09/2013 CLASSE D

899 FRANCISVALDO BASTOS CORREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 06/09/2013 CLASSE D

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 10 de março de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

005

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

006

Handwritten signature

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 097/2023

Itiquira-MT, 28 de março de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS
ILMA. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR PARA RECEPÇÃO E PROJETOR.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e em atenção a CI GP 039/2023 e 040/2023, solicito início do processo aquisição, com aplicação nos fundamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de 01(uma) cortina de ar para uso na porta de entrada da recepção e um projetor para uso nesta Casa de Leis conforme descrição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR PARA USO NA RECEPÇÃO E PROJETOR PARA USO NAS PALESTRAS E REUNIÕES NESTA CASA DE LEIS.

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade
2	Projetor PowerLife E20 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa XGA, conectividade HDMI e alto falante de 5W. 12.000 horas no modo eco – ou modelo similar	01	Unidade

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

007

\$

Sendo o que se tem no momento, colocando-me a disposição.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 074-2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

008

[Handwritten signature]

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000316 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 29/03/2023

HORA: 07:17:29

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE PROJETOR

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

101/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

009

A

ANEXOS CI SAD

197/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

010

AF

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 040/2023

Itiquira-MT, 24 de março de 2023.

Da: GABINETE DA PRESIDENCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR CI SAD 088-2023

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta supracitada e diante da necessidade apresentada, AUTORIZO o início de processo de compra, com aplicação nos fundamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de 01 (um) projetor conforme solicitação.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

011
A

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 039/2023

Itiquira-MT, 24 de março de 2023.

Da: GABINETE DA PRESIDENCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e diante da futura contratação de empresa para instalação e manutenção dos ares, é sabido que a recepção desta Casa será climatizada, e diante da necessidade de manter o ambiente refrigerado, solicito o inicio do processo de aquisição, com aplicação nos fundamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 .a aquisição de 01 (uma) cortina de ar para entrada da recepção.

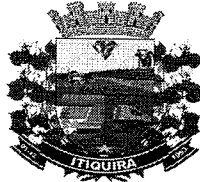
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

012

12

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 088/2023

Itiquira-MT, 24 de março de 2023.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA

EXMO. JOSE CARLOS BATISTA

Assunto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PROJETOR

Prezado Senhor

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente informa-lo sobre a necessidade de aquisição de um projetor, tendo em vista que todos os eventos ou palestras que necessitam de alguma apresentação, esta secretaria requer como empréstimo o da Secretaria Municipal de Educação, que também possui um único equipamento e muitas vezes coincidindo as datas de uso, o que dificulta a realização do nosso evento.

Diante do exposto solicito a autorização para iniciar o processo de aquisição de 01 (um) projetor para atender as necessidades desta Casa.

Sendo o que se tem no momento, colocando-me a disposição.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 074/2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

033

AF

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000298 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 24/03/2023

HORA: 11:29:31

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000163 MARIA ROSENY FARIAS LIMA

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO GABINETE DA PRESIDEN/CIA

ASSUNTO: RESPOSTA A CI 088/2023

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

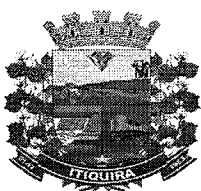
Nº DO DOCUMENTO

1/2023

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

MARIA ROSENY FARIAS LIMA



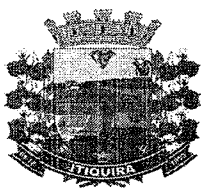
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OK

A

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA:

1

A aquisição da **cortina de ar** justifica-se diante da climatização da recepção, tendo em vista que nos próximos dias o ar do setor será instalado e considerando que a cortina de ar tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior.

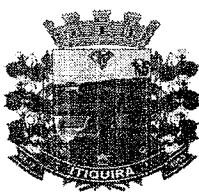
O equipamento é desenvolvido especialmente para áreas de comércio/repartições que são climatizadas, mas precisam manter as portas abertas. Além disso, a cortina de ar além de manter o ambiente climatizado, evita a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas.

A cortina de ar reduz significativamente a quantidade de calor e umidade que entra no recinto. Seu uso aumenta a vida útil do equipamento de refrigeração (como ar condicionado) gerando uma economia elétrica de até 35%.

A aquisição do projetor se justifica devido ao fato de que a Câmara Municipal possui um plenário com capacidade de 107 pessoas sentadas, onde poderá ser realizados cursos, palestras, seminários, congressos, entre outros eventos de interesse público.

Assim, considerando a importância das atividades que já são e serão executadas no Plenário, se faz necessário a aquisição de um projetor, que seja capaz de atender as necessidades técnicas para realização de atividades tais como descritas acima.

Ressalto, também, que por diversas vezes esta secretaria solicitou como empréstimo o projetor de uso da Secretaria de Educação, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

016

2

2 - OBJETO:

2.1. O objeto da presente aquisição, consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortina de ar e de projetor, nas condições, quantidades e exigências abaixo descritas, para atender demanda da câmara municipal de Itiquira-MT,

2

OBJETO 01: CORTINA DE AR

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

OBJETO 02: PROJETOR

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projetor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Cortina de ar:

Principais Características: Isolar a Entrada: Isolar a entrada do ar arrefecido ou aquecido, devido a abertura de portas;

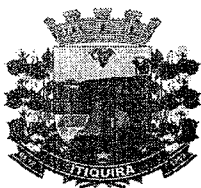
Proteção: Proteger o ambiente contra insetos, poeiras, poluição e odores;

Maior Vida Útil: Aumenta a vida útil dos equipamentos de refrigeração;

Custo-Benefício: Excelente relação custo benefício, reduzindo sua conta de luz;

Com certificação Inmetro.

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

057
A

Do Projetor:

Projetor PowerLite 3400 Lumens. vida útil de lâmpada com até 12.000 horas no modo eco. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polis-silício. Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens

3

Razão de aspecto: 4:3

Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)

Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (WXGA +). Tipo de lâmpada: 210 W.

Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: - Automático: Vertical: 30 graus- Slider: Horizontal: 30 graus.

Lente de projeção: Tipo: Foco Manual

Controle remoto: Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático.

Volume Distância de operação: 6 m

Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: 30 graus- Para cima/ Para baixo: 15 graus

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – O prazo máximo para entrega será de 30(trinta) dias;

3.2. – A entrega será de 01(uma) só vez ou em duas vezes, no caso de ser vencedores fornecedores diversos, de acordo com a solicitação feita pelo responsável da Câmara Municipal, mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE.

3.3 – Caso opte pelo contrato, a Empresa que não assinar o contrato no prazo estipulado neste termo ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas neste termo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei 8.666/93.

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

038

A

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso, devendo estar à disposição da Secretaria de administração da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, se existente, e conforme solicitação feita pelo servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

4

5 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – A empresa vencedora deverá fornecer os produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente desta Câmara e de acordo com a nota de empenho;

5.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Secretária de administração e o fiscal de contrato para este fim designado pelo Presidente;

5.3 – O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo;

5.4 – Qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar os produtos de acordo com as determinações do Contrato, e do Termo de Referência;

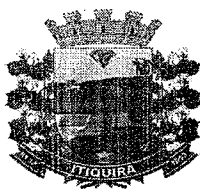
6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais problemas na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua substituição;

6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição dos produtos, na forma do contrato;

A



6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5

6.2.1. Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

6.2.2. Entregar às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, do produto. Caso seja verificado defeitos os mesmos deverão ser substituídos; por outro da mesma qualidade ou qualidade superior, sem onerar o preço da proposta vencedora;

6.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município cede da contratante ou a terceiros;

6.2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos e fretes oriundo da respectiva venda;

6.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto com autorização da administração;

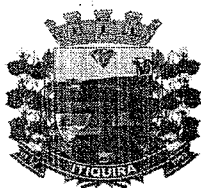
7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 – O Critério de julgamento será o menor preço, por item.

A escolha da realização do procedimento de compra por menor preço, por item, sendo esta opção mais vantajosa para o Poder Legislativo.

8 – DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO:

8.1 – O valor estimado para a aquisição dos objetos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

020

6

OBJETO 01: CORTINA DE AR

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Valor Global:

Produto: R\$ 1.727,67 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Frete: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Total Global do objeto 01: R\$ 1.800,17 (um mil e oitocentos reais e dezessete centavos).

OBJETO 02: PROJETOR

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

Valor Global do Objeto 2: R\$ 10.710,33 (dez mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos).

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição, serão empenhadas obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	1
Unidade Orçamentária:	01
Dotação	01.031.0001.0001.1116.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

021

7

	4.4.90.52.00 Equipamento de Material Permanente
Valor	R\$ 12.438,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Ficha:	14
Unidade Orçamentária:	01
Dotação	01.031.0001.0001.2186.0000-Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O Pagamento será efetuado na conta da empresa, de acordo com a nota fiscal emitida detalhando o objeto(s), mediante certidões de habilitação da empresa.

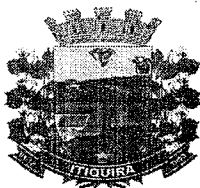
11- DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1.O presente procedimento poderá ser realizado através do processo de dispensa de licitação, em razão do valor despendido na contratação, a luz do disposto no art. 24 da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração deste órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso desta negociação e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

022
F

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8

13.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2. Multa de:

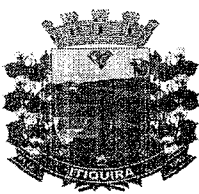
- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

13.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itiquira-MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

Dec



13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

14. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

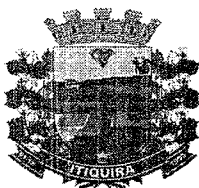
São condições gerais para o contrato:

Tratamento de Dados Pessoais. A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

024

[Handwritten signature]

eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

10

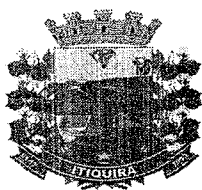
A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

Compartilhamento. A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

[Handwritten signature]

Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaquira - Mato Grosso

025

✍

medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

11

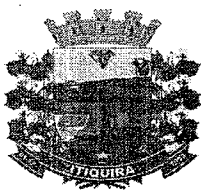
Incidentes. Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à **EMPRESA** de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

✍

Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

026

AF

informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

12

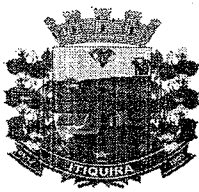
Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

Exclusão dos Dados. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

Dada

Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

027

AF

processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

13

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa, após convocação para apresentação de documentos para emissão de contrato, se existente, terá no máximo 10(dez) dias corridos para a entrega dos mesmos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do email compras@itiquira.mt.leg.br ou protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 as 13 horas.

Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir duvidas oriundas do contratos.

Itiquira-MT., julho de 2.023

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria n° 074/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

028

✍

CÓDIGO TCE-MT



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

029

[Handwritten signature]

CÓDIGO PROJETOR

030
A

DETALHE DO ITEM: 00058037

Download

PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETOR, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECAO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECAO SEM FIO, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS ; SISTEMA DE PROJECAO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECAO FRONTAL, TRASEIRO E TETO.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00058037	2017	07/04/2021

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

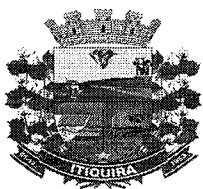
EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFICOS E FONOGRAFICOS (cód 67) →
EQUIPAMENTOS DE PROJECAO (cód 6730) → PROJETOR MULTIMIDIA (cód 5197)

realizar outra pesquisa

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O nosso portal utiliza **cookies** para otimizar e aprimorar a navegação e a experiência de nossos usuários. O TCE-MT vale-se de **cookies** de desempenho e estatística, ou seja, são cookies utilizados através da ferramenta *Google Analytics* para contar visitas e fontes de tráfego, a fim de analisar e melhorar o desempenho do nosso *website*. Através destes dados estatísticos conseguimos saber quais são as páginas mais e menos populares e a visualizar a navegabilidade pelo website. Para tanto, compartilhamos com o **Google** o endereço IP do usuário e informações sobre sua navegação no portal. Todas as informações recolhidas por estes cookies são agregadas e, por conseguinte, anônimas. Se não permitir estes cookies, não saberemos quando visitou o nosso site. Assim, concordo que eventuais dados serão tratados na forma do artigo 6º, incisos I, III e VI; artigo 7º, inciso I, e artigo 23, caput, todos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Aceitar



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

031

A

CÓDIGO CORTINA DE AR

032
A

DETALHE DO ITEM: 410708-0

Download

CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO
MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO
(1.500 X 215 X 219)MM

Código:	Exercício:	Incluído em:
410708-0	2017	01/01/2017

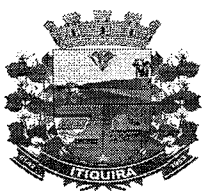
Unidades de Fornecimento:

- CONJUNTO (cód.: 1135)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR (cód 41) → EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR (cód 4120) → CORTINA DE AR (cód 18954)

Q realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

033

A

COTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

034
A

UNID.COMPRAS/OF 079/2023

Itiquira-MT., 15 de junho de 2023.

À

EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

“SANDER DO BRASIL”

CNPJ 14.822.294/0001-41

CUIABÁ-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

035

[Handwritten signature]

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email:
compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda
a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

036

A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.822.294/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2011

NOME EMPRESARIAL
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANDER DO BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
- 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA05 SALA 03

CEP
78.048-450

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9247-1233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **10:14:43** (data e hora de Brasília).

037
Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9247-1233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

039

✱

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9247-1233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.822.294/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2011

NOME EMPRESARIAL
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA05 SALA 03

CEP
78.048-450

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANDER.LICITACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9247-1233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

041

A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.822.294/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

EDER ROBERTO DE PAULA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDER ROBERTO DE PAULA

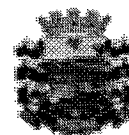
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:15 (data e hora de Brasília).

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <sander.licitacao@gmail.com>
Data: 15/06/2023 13:35



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITIQUIRA

OK2
R

-
- OF 079-2023 EDER ROBERTO DE PAULA LTDA.pdf (~775 KB)

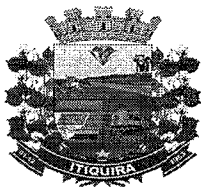
Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

043
f

UNID.COMPRAS/OF 080/2023

Itiquira-MT., 15 de junho de 2023.

À

GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS”

CNPJ 19.808.145/000-41

VÁRZEA GRANDE-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

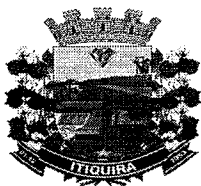
Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OK
C

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.808.145/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRA COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO VICENTE DE BARROS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 78.115-640	BAIRRO/DISTRITO MANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jccon1@hotmail.com	TELEFONE (65) 8413-1076/ (65) 9217-1338
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Emitido no dia **15/06/2023** às **10:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

046

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.808.145/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO VICENTE DE BARROS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 78.115-640	BAIRRO/DISTRITO MANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jccon1@hotmail.com	TELEFONE (65) 8413-1076/ (65) 9217-1338
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **10:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

048

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.808.145/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/02/2014

NOME EMPRESARIAL

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-00 - Edição de jornais
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOAO VICENTE DE BARROS

NÚMERO

355

COMPLEMENTO

CEP

78.115-640

BAIRRO/DISTRITO

MANGA

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

jccon1@hotmail.com

TELEFONE

(65) 8413-1076/ (65) 9217-1338

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

049

K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.808.145/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO VICENTE DE BARROS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 78.115-640	BAIRRO/DISTRITO MANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jccon1@hotmail.com	TELEFONE (65) 8413-1076/ (65) 9217-1338
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

050
A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.808.145/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ARENIL ALMEIDA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JOAO ANTONIO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:14 (data e hora de Brasília).

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <joaoantonio.vendas@hotmail.com>
Data: 15/06/2023 13:36

051
//eb
F

- OF 080-2023 - GARRA COMÉRCIO.pdf (~782 KB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

052

[Handwritten signature]

UNID.COMPRAS/OF 081/2023

Itiquira-MT., 15 de junho de 2023.

À

JANAINE FERNANDES DA SILVA

“AMPERE TECNOLOGIA”

CNPJ 19.808.145/000-41

VÁRZEA GRANDE-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

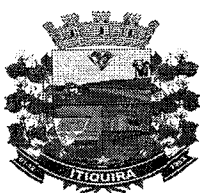
Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

[Handwritten signature]

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

053
A

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email:
compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda
a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.637.675/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPERE TECNOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL PINHEIRO (LOT JD MARAJOARA I)	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA 38
--	--------------	--------------------------

CEP 78.138-470	BAIRRO/DISTRITO MARAJOARA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPERETECNOLOGIA10@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9940-8682
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 11:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

055

A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.637.675/0001-72

NOME EMPRESARIAL:

JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <amperetecnologia10@gmail.com>
Data: 15/06/2023 13:40

056
web

- OF 081-2023 AMPERE TECNOLOGIA.pdf (~784 KB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Data:15/06/2023 13:38
De:compras@itiquira.mt.leg.br
Para::ampperetecnologia10@gmail.com

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

057

[Handwritten signature]

UNID.COMPRAS/OF 087/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

JEAN CARLOS LIRA RUFINO

“ELETRICA LIRA”

CNPJ 49.147.818/0001-20

ITIQUEIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

[Handwritten signature]

Jean Carlos Lira Rufino

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

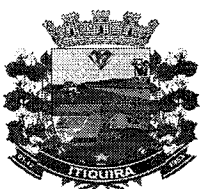
058
A

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

059
f

UNID.COMPRAS/OF 087/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MOVEISE ETRODOMÉSTICO S.A

“GAZIN S.A.”

CNPJ 77.941.490/0239-53

ITIQUEIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

060
A

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email:
compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda
a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

77.941.490/0239-537
GAZIN IND. E COM. DE
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Av. Adelino de Souza Campos 466
Centro - CEP 78.000-000
Itiquira - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.941.490/0239-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GAZIN S.A.

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV ADELINO DE SOUSA CAMPOS

NÚMERO
87

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
78.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITIQUEIRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fabricio.facco@gazin.com.br

TELEFONE
(66) 3461-6006/ (66) 3461-6007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

062
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.939.270/0019-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROKASA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADELINO DE SOUZA CAMPOS	NÚMERO 169	COMPLEMENTO QUADRA 19 LOTE 07
CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUEIRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3401-7253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

wonder



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

063
A

UNID.COMPRAS/OF 088/2023

Itiquira-MT., 21 de junho de 2023.

À

EB COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

“ELETROKASA”

CNPJ 14.939.270/0019-04

ITIQUEIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

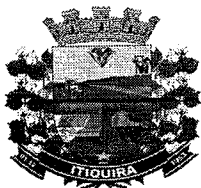
Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

064
F

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.147.818/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/01/2023

NOME EMPRESARIAL
49.147.818 JEAN CARLOS LIRA RUFINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA LIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE COSTA RAMOS

NÚMERO
663

COMPLEMENTO

CEP
78.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUIQUIRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEANAKATSUK12@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9333-9341

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 10:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.147.818/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/01/2023

NOME EMPRESARIAL
49.147.818 JEAN CARLOS LIRA RUFINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA LIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE COSTA RAMOS

NÚMERO
663

COMPLEMENTO

CEP
78.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITIQUEIRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEANAKATSUK12@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9333-9341

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

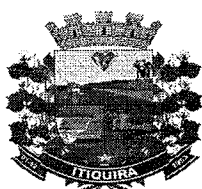
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 10:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

067
A

UNID.COMPRAS/OF 106/2023

Itiquira-MT., 14 de julho de 2023.

À

LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS Ltda

“KADRI TECNOLOGIA”

CNPJ 01.030.685/0001-81

CUIABÁ-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projeto Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

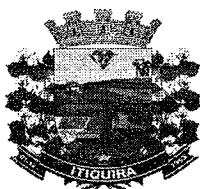
A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00. 176.362/0001-38 e deverá conter: dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na rua João Batista Vidotti, Bairro Santo Antônio, Nº 407, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

068
A

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira.

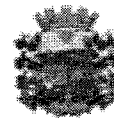
Caso não comercialize um dos produtos, favor informar na proposta.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <vendas2@kadri.com.br>
Data: 14/07/2023 13:11



069
✍

- KADRI.pdf (~829 KB)

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e requerer cotação de preço para aquisição de projetor e cortina de ar, cortina de ar, conforme especificado no ofício em anexo.

Em razão da necessidade, solicitamos urgência no atendimento.

Atenciosamente.

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.030.685/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1996
NOME EMPRESARIAL LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KADRI TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2350	COMPLEMENTO 1 PISO
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		TELEFONE (65) 3645-5522
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL01@KADRI.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **12:41:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

071



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.030.685/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NAJEIB KADRI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LAMIA KADRI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2023 às 12:41 (data e hora de Brasília).

Assunto: **SOLICITAÇÃO COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <vendas2@kadri.com.br>
Data: 14/07/2023 13:11

072
//eb A

-
- KADRI.pdf (~829 KB)

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e requerer cotação de preço para aquisição de projetor e cortina de ar, cortina de ar, conforme especificado no ofício em anexo.

Em razão da necessidade, solicitamos urgência no atendimento.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

073
A

UNID.COMPRAS/OF 107/2023

Itiquira-MT., 14 de julho de 2023.

À

J.R. MAQ.COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 74.605.445/0001-31

SÃO PAULO-SP.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-los cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento dos objetos abaixo descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Objeto 1:

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

Objeto 2:

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projektor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00. 176.362/0001-38 e deverá conter: dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada na rua João Batista Vidotti, Bairro Santo Antônio, Nº 407, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

074
A

Havendo dúvidas poderão ser esclarecida através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira.

Caso não comercialize um dos produtos, favor informar na proposta.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: <jrmaq@jrmaq.com.br>
Data: 14/07/2023 13:33

075
//eb
A

-
- J.R. MAQ.COMERCIO.pdf (~828 KB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los e encaminhar pedido de cotação para os itens citados no ofício em anexo.

Caso não comercialize algum dos itens, favor informar na respectiva proposta.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

076

[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.605.445/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/1994

NOME EMPRESARIAL

J. R. - MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SEN C. T. DE CARVALHO

NÚMERO

30

COMPLEMENTO

CEP

01.535-010

BAIRRO/DISTRITO

CAMBUCI

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 13:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

077
A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

74.605.445/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

J. R. - MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

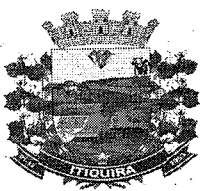
ALDO COLASURDO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2023 às 13:19 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

078
A

UNID.COMPRAS/OF 102/2023

Itiquira-MT., 10 de julho de 2023.

À

FIGELAR

A/C. SR. LUCIANO

ITIQUEIRA-MT.

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação de preço para fornecimento do objeto abaixo descrito, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Seq.	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm de comprimento, com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v	01	Unidade

A proposta deverá ser emitida para Câmara Municipal de Itiquira-MT, CNPJ 00.176.362/0001-38. Deverá conter dados da empresa nome, endereço, cnpj, telefone contato, email da empresa), bem como, assinatura do subscritor da proposta, data vigência (mínima de 60 dias), data de emissão, descrição detalhada dos objetos. Citar a forma de entrega.

Havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou telefone (065) 3491-1514 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta-feira.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

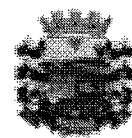
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO.**

De: <compras@itiquira.mt.leg.br>

Para: <lucianobernardo@frigelar.com.br>

Data: 10/07/2023 12:33



079
A

- SOLICITAÇÃO COTACAO - FRIGELAR.pdf (~471 KB)

Prezado Senhor,

Conforme contato telefônico na data de hoje, vimos pelo presente solicitar cotação para aquisição de uma cortina de ar, conforme descrito em ofício anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

080



ORÇAMENTOS

AMPERE TECNOLOGIA

CONSUMIDOR: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT
BANCO CORA SCD 403 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 3311349-1

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: JANAINÉ FERNANDES DA SILVA 02058439139, CNPJ Nº 48.637.675/0001-72 Insc. Est. Nº 13.970.402-7, sediada na RUA CAPITAO MANOEL PINHEIRO MARAJOARA I) Bairro MARAJOARA I Quadra 38 Lote 15 CEP 78.138-470 Várzea Grande - MT

TELEFONE:(65)999408682 EMAIL: amperetecnologia10@gmail.com

PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROJETOR POWERLITE E20. COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, ESSE PROJETOR ULTRABRILHANTE DE 3.400 LUMENS ENTREGA IMAGENS VIBRANTES E REALISTAS. - TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS PARA O MELHOR BRILHO EM CORES DE SUA CATEGORIA. - 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO.	1	UND	EPSON E20	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
2	CORTINA DE AR 220V/60Hz MEDINDO 221 x 1500 x 183 COM CONTROLE REMOTO SEM FIO BRANCO	1	UND	ELGIN CAD 3015	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.180,00
Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR

GEAN DIEGO Assinado de forma
digital por GEAN DIEGO
MEISTER:944 MEISTER:94414262100
14262100 Data: 2023.06.19
15:48:16 -04'00'

VÁRZEA GRANDE-MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE
CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

082

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: AMPERE TECNOLOGIA
<amperetecnologia10@gmail.com>
Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 19/06/2023 16:59



- PROPOSTA.pdf (~381 KB)

BOA TARDE, SEGUE ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 12:40, <compras@itiquira.mt.leg.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Data:15/06/2023 13:38
De:compras@itiquira.mt.leg.br
Para:amperetecnologia10@gmail.com

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras

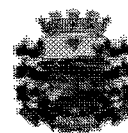
Portaria Legislativa 036/2022

083
\$



CNPJ: 14.822.294/0001-411
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
 Rua Oriente Teresopol. Consol. N° 08
 Bairro Alvorada
CNPJ 78048-450 - **GUIABA-MG**

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: EDER DE PAULA <sander.licitacao@gmail.com>
Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 20/06/2023 12:26



CAMARA
MUNICIPAL
DE ITIQUIRA

085
\$

-
- ORÇAMENTO ITIQUIRA SANDER CAMARA DE ITIQUIRA.pdf (~188 KB)

Bom dia, conforme solicitado segue em anexo orçamento.

086
A



GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Razão Social: GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 19.808.145/0001-41

Endereço: Rua: JOÃO VICENTE DE BARROS 355 Bairro: MANGA

CIDADE: VÁRZEA GRANDE - MT Cep: 78.115-640

E-mail: joaoantonio.vendas@hotmail.com

Data 20/06/2023

Insc. Estadual 13.885.793-8

Proposta válido por: 35 Dias

Entrega: 40 Dias

Dados Bancários

Pix: 537.786.341-00

Agência:

Conta Corrente:

Proposta para;

CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

A/C SETOR DE COMPRAS

Item	Quantidade	Med	Descrição	Preço unitário	Valor TOTAL
1	1	UND	PROJETOR POWERLITE E20. COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, ESSE PROJETOR ULTRABRILHANTE DE 3.400 LUMENS ENTREGA IMAGENS VIBRANTES E REALISTAS. - TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS PARA O MELHOR BRILHO EM CORES DE SUA CATEGORIA. - 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO. Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria Lâmpada de longa duração até 12.000 horas em Modo ECO. Resolução nativa XGA e performance 4:3 para imagens vibrantes e coloridas.	11.250,00	R\$ 11.250,00
2	1	UND	CORTINA DE AR: Especificações Técnicas: Marca: ElginModelo: Compact CAD-3015Cor: BrancoVoltagem: 220V Alimentação elétrica: 220-1-60Potência: 220WVazão: 2100Controle remoto: Sim Velocidades: 2 Ruído (alto / baixo): 61/56Conteúdo da Embalagem: Cortina de arControle remoto e Manual de instruções.Garantia: 12 meses pelo fabricante Itens Inclusos: 1 Cortina de Ar Elgin Compact CAD-3015, 150cm, Branco - 220V	2.485,00	R\$ 2.485,00
TOTAL					R\$ 13.735,00

TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Instruções

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



087

✱

Agradecemos a preferência!

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: joao antonio silva <joaoantonio.vendas@hotmail.com>
Para: compras@itiquira.mt.leg.br
<compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 20/06/2023 11:52



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITIQUIRA

088

A

- CAMARA DE ITIQUIRA.pdf (~205 KB)

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

Att: João Antonio
(55)9.9318-9617

De: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de junho de 2023 14:36
Para: joaoantonio.vendas@hotmail.com <joaoantonio.vendas@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar cotação para aquisição de cortina de ar e projetor, conforme detalhamento no ofício em anexo.
Atenciosamente,
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável Pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022



Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 29306142-1

Vendedor: Luciano Bernardo de Lima
E-mail: lucianobernardo@frigelar.com.br
Telefone:
Filial 53 MT

Cliente: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
Endereço: R JOAO BATISTA VIDOTTI, 407 SANTO ANTONIO - ITIQUIRA - MT
Código: C001561013
CNPJ/CPF: 00176362000138
RG/IE:
Grupo Fiscal: MT-ORG.PUB

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 834 POCAO 78015-600 CUIABA -MT -BRA CNPJ: 928604060053-40 Ordem de Venda: OV 012099841		Data Criação : 12/07/2023 10:53 Data envio/impressão: 12/07/2023 10:57 Data Validade: 13/07/2023 Carrinho: 29306142-1		Forma de Pagamento: Deposit Depósito Antecipado Valor da entrada: R\$991,87		Ordem de compra do cliente: Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USOIM) Tipo de frete: CIF Transportadora: ALT BRASIL							
Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Includos	ICMS Calc. Includo	Unid.	Qtd.	Vi. Unit. IPJ	Vi. Unit. ST	Vi. Unit. C/Imp	Vi. Total
1		A145025 EOS-CER15/A	CORTINA DE AR EOS 150CM COM CONTROLE REMOTO 220V MONOFASICO	84145990	1	9,25%	17%	Pc	1	R\$919,3731	R\$0,0000	R\$919,3731	R\$919,3731

Valor x Qtd:	R\$919,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$919,37	R\$919,37
--------------	-----------	---------	---------	-----------	-----------

TOTAL DE TODAS AS OVS	
Total dos Produtos:	R\$919,37
Total do Frete:	R\$72,50
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$991,87

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão incluídos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

089
A

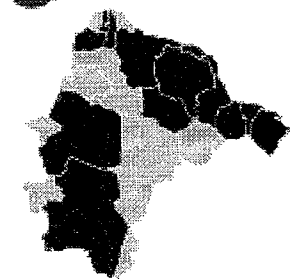
Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmo o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 29306142-1_OV_012099841 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$991,87.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



NOSSAS LOJAS

PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Paraíba
- ✓ Bahia
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas



NOSSAS FÁBRICAS

EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

EOS Suportes para

- Ar-condicionado:
- ✓ Cachoeirinha/RS



NOSSOS PRODUTOS

A maior distribuidora de peças do Brasil

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:

www.eos.com.br



www.frigelar.com.br

090

092
A

De: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2023 11:33
Para: Luciano Bernardo de Lima <lucianobernardo@frigelar.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO.

Prezado Senhor,

Conforme contato telefônico na data de hoje, vimos pelo presente solicitar cotação para aquisição de uma cortina de ar, conforme descrito em ofício anexo.

Atenciosamente,

--

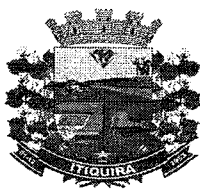
Câmara Municipal de Itiquira-MT

Maria de Fátima Gomes da Silva

Responsável Pela Unidade de Compras

Portaria Legislativa 036/2022

"AVISO LEGAL: O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor responda a esta mensagem e siga com sua exclusão." "LEGAL NOTICE: The content of this email is confidential and intended exclusively for the recipient specified in the message. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you received this message in error, please reply to this message and proceed with your deletion."

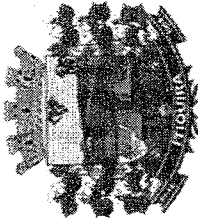


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

111
A

MAPA COMPARATIVO ATUALIZADO



PODER LEGISLATIVO

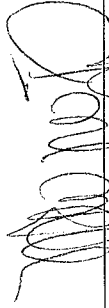
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CORTINA DE AR COM CONDENSADORA MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO MANUAL, MODELO HORIZONTAL, VOLTAGEM 220V.

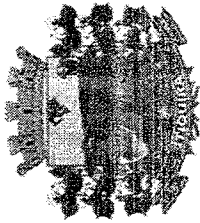
Seq	Código TCE-MT.	Descrição do Produto	Qtde	Unidade	Empresa 01 Janaine Fernandes da Silva CNPJ 48.637.675/0001-72 SUBSCRITOR Gean Diego Meister	Empresa 02 Garra Comercio e Serviços Ltda CNPJ 19.808.145/0001-41 SUBSCRITOR	Empresa 03 Eder Roberto de Paula Ltda CNPJ 14.822.294/0001-41 SUBSCRITOR Eder Roberto de Paula	Empresa 04 Frigelar Comercio e Industria Ltda CNPJ 92.660.406/0053-40 SUBSCRITOR Luciano Bernado de Lima	RADAR TCE-MT (Valor Máximo Unit do Material 26/04/2023)
01	410708-0	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v.	01	Unidade	2.100,00	2.485,00	2.350,00	919,37	1.390,00
Valor total									
Valor médio									
Custo do frete da Empresa 04									
Valor médio + frete									
8.638,37									
1.727,67									
72,50									
1.800,17									

Itiquira-MT, 20 de julho de 2023.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

552
A



PODER LEGISLATIVO

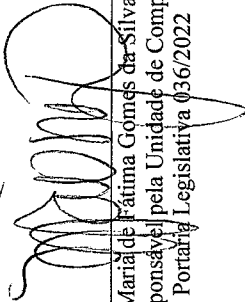
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MAPA COMPARATIVO

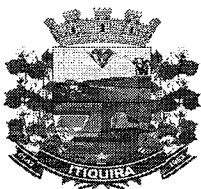
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) PROJETOR POWER LITE, 3400 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, PROJETOR ULTRA BRILHANTE DE 3.400, RESOLUÇÃO NATIVA XGA MÍNIMO DE 1024X768P. CONECTIVIDADE NO MÍNIMO, HDMI, USB, E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W. 12.000 HORAS NO MODO ECO.

Sq.	Código TCE-MT.	Descrição do Produto	Qtd	Unidade	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	RADAR TCE-MT (Média Saneada Global 23/05/2023)
					Janaíne Fernandes da Silva CNPJ 48.637.675/0001-72 SUBSCRITOR Gean Diego Meister	Gara Comercio e Serviços Ltda CNPJ 19.808.145/0001-41 SUBSCRITOR	Eder Roberto de Paula Ltda CNPJ 14.822.294/0001-41 SUBSCRITOR Eder Roberto de Paula	LN Comercio de Eletronicos Ltda CNPJ 01.030.685/0009-39 SUBSCRITOR Weverton Cordeira	
01	00058037	Projeto PowerLite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga. conectividade hdmi e ao alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade	10.080,00	11.250,00	11.785,00	6.899,00	13.537,67
Valor total das propostas					10.080,00	11.250,00	11.785,00	6.899,00	13.537,67
Valor médio					10.080,00	11.250,00	11.785,00	6.899,00	13.537,67

Itiquira-MT, 20 de julho de 2023.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

119
A

RESULTADO DA COTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

115

A

UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 039/2023

Itiquira-MT, 27 de julho de 2023.

Da: UNIDADE DE COMPRAS

Para: SRA; MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração

Assunto: INFORMAÇÃO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e considerando a recomendação jurídica (Parecer N° 043/2023) sobre aquisição pela internet (E-commerce), apresento a vossa senhoria, o resultado da cotação em loja físicas, para a contratação de empresa de fornecimento dos seguintes objetos:

OBJETO 01: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CORTINA DE AR COM CONDENSADORA MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO MANUAL. MODELO HORIZONTAL, VOLTAGEM 220V.

OBJETO 02: AQUISIÇÃO DE 01(UM) PROJETOR POWER LITE, 3400 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, PROJETOR ULTRA BRILHANTE DE 3.400, RESOLUÇÃO NATIVA XGA MÍNIMO DE 1024X768P. CONECTIVIDADE NO MÍNIMO, HDMI, USB, E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W. 12.000 HORAS NO MODO ECO.

Informo que para a aquisição do objeto 01 (cortina de ar) foram solicitadas cotações das seguintes empresas:

Nome empresarial	CNPJ	Município
Janaine Fernandes da Silva	48.637.675/0001-72	Várzea Grande/MT
Garra Comercio e Serviço Ltda	19.808.145/0001-41	Várzea Grande/MT
Eder Roberto de Paula Ltda	14.822.294/0001-41	Cuiabá/MT
Frigelar Comercio e Indústria Ltda	45.285.002/0001-02	Cuiabá/MT
Jean Carlos Lira Rufino	49.147.818/0001-20	Itiquira/MT
Gazin Ind. E Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A	77.941.490/0239-53	Itiquira/MT
EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda	14.939.270/0019-04	Itiquira/MT



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

116
A

LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Cuiabá/MT
J.R. Maq. Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda	74.605.445/0001-31	São Paulo/SP

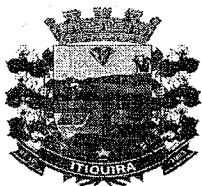
Das respectivas empresas, 04 (quatro) apresentaram propostas conforme poderá ser verificado no mapa comparativo em anexo, obtendo o seguinte resultado:

A média global apresentada para a aquisição do objeto 01 (cortina de ar), foi de R\$1.727,67 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), mais o frete de R\$ 72.50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Empresa que ofertou o menor valor global para a aquisição do objeto 01 (cortina de ar) foi a empresa Frigelar Comercio e Industria Ltda, CNPJ 45.285.002/0001-02, estabelecida em Cuiabá/MT, na importância de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), mais frete de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 991,87 (novecentos e noventa e um). A empresa encontra-se habilitada até a presente data. O pagamento deverá ser feito na emissão da nota fiscal. Confirmado a existência de saldo orçamentário. Ressaltando, que conforme informação do respectivo fornecedor, o preço pode sofrer variação em razão de oscilação de mercado.

Informo que para a aquisição do objeto 02 (**projektor**) foram solicitadas cotações das seguintes empresas:

Nome empresarial	CNPJ	Município
Janaine Fernandes da Silva	48.637.675/0001-72	Várzea Grande/MT
Garra Comercio e Serviço Ltda	19.808.145/0001-41	Várzea Grande/MT
Eder Roberto de Paula Ltda	14.822.294/0001-39	Cuiabá/MT
LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Itiquira/MT
Jean Carlos Lira Rufino	49.147.818/0001-20	Itiquira/MT
Gazin Ind. E Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A	77.941.490/0239-53	Itiquira/MT
EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda	14.939.270/0019-04	Itiquira/MT
LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Cuiabá/MT
J.R. Maq. Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda	74.605.445/0001-31	São Paulo/SP



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

117
A

Das respectivas empresas, 04 (quatro) apresentaram propostas, conforme poderá ser verificado no mapa comparativo em anexo, obtendo o seguinte resultado:

A média global apresentada para a aquisição do objeto 02 (projektor), foi de R\$ 14.412,60 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

A Empresa que ofertou o menor valor global para aquisição do objeto 02 (projektor) foi a empresa LN Comercio de Eletrônicos Ltda, (Kadri), CNPJ 01.030.685/0009-39, estabelecida em Cuiabá/MT, na importância de R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais). A empresa encontra-se habilitada até a presente data. Ressaltando, que conforme informação do respectivo fornecedor, o preço pode sofrer variação em razão de oscilação de mercado.

O produtor deverá ser retirado na loja, no entanto, a empresa se dispõem a enviar o produto por transportadora, com frete para a Câmara.

Diante do exposto, aguardo posicionamento para continuidade do processo.

Sem mais subscrevo-me.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Responsável pela Unidade de Compras
Portaria Legislativa 036/2022

Em anexo: cópias das cotações.



CAMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

118
A

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000735 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/07/2023

HORA: 08:52:16

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

INFORMAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE COMPRAS

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

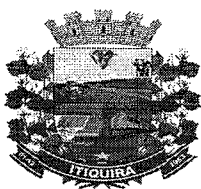
COMUNICAÇÃO INTERNA

039/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

119
f

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



LN COM. DE ELETRONICOS LTDA - LJ 19 TEL/WHATS (65) 3648-5500
AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA;2350 - BOSQUE DA SAUDE
78050-000 - CUIABA MT
Fone: (65)3648-5500 - Tel/WhastApp:
E-mail: kadri@kadri.com.br
Visite nosso Site: www.kadri.com.br

093
✱

Orçamento nº

208246

CNPJ

01.030.685/0009-39

Inscrição Estadual

13.457.820-1

Dados do Cliente

Razão Social ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL - 398058		C.N.P.J./C.P.F. 00.176.362/0001-38		Dt.Emissão 20/07/2023	
Endereço RUA JOAO BATISTA VIDOTTI;407		Bairro SANTO ANTONIO		Cep 78790-000	Validade do Orçamento 20/07/2023
Município ITIQUEIRA	Fone/Fax (65) 3491-1514	UF MT	Inscrição Estadual ISENTO		
Empresa CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA		E-mail camaraitiquira@hotmail.com			
Telefone da Empresa (65) 3491-1514		Telefone Residencia		Telefone Celular (65) 9968-1861	

Dados do Produto

Cód Prd	Descrição do Produto	PN	UN	Qtd	Marca	Vlr Unit	%D	Vlr Total
37599	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3400 LUMENS XGA 3LCD - BRANCO	V11H981020	UN	1,000	EPSON	6.899,00		6.899,00

Totais do Orçamento

Total dos Produtos 6.899,00	Valor Desconto Produtos	Acréscimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total Orçamento 6.899,00
---------------------------------------	-------------------------	----------------------	----------------	--

Dados Adicionais

Condição de Pagamento: 9998 - VENDAS KADRI	Vendedor: M23 - WEVERTON CORREIA VDA LJ19
---	--

Observações

O PROCEDIMENTO ADOTADO PARA VENDAS DE PRODUTOS PELA KADRI INFORMATICA É PELO RECEBIMENTO IMEDIATO PELO PRODUTO ADQUIRIDO QUANDO DE SUA TRADIÇÃO, ATRAVÉS DE PIX (TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA), CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO OU EM ESPÉCIE, PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICOS DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO.

* Produtos não disponíveis no Estoque Data : 20/07/2023 - Hora : 16:29:01

"ESTE ORÇAMENTO, NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO EM ESTOQUE, NA DATA DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA, MESMO QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE."

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: MATHEUS WEVERTON <vendas02@kadri.com.br>
Para: compras@itiquira.mt.leg.br <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 20/07/2023 17:39

web

094

R

- 208246.pdf (~28 KB)

SEGUE O ORÇAMENTO

VALOR DO PRODUTO : R\$ 6.899,00

FORMAS DE PAGAMENTO: 12X CARTOES DE CREDITO / PAMENTO PIX (POSSIBILIDADE DE DESCONTO)

GARANTIA DO PRODUTO: TENHOS A GARANTIA DE TROCA SE O PREODUTO APRESENTAR DEFEITO EM ATE 7 DIAS UTEIS APÓS A COMPRA.
E 1 ANO VIGENTE DA MARCA QUE E A EPSON

TEMOS A POSSIBILIDADE DE RETIRAR EM LOJA APÓS O PAGMAENTO.

TEMOS TAMBEM A POSSIBILIDADE DE ENTREGA, NO VALOR DE R\$ 200, PARA CUIABA E VG.

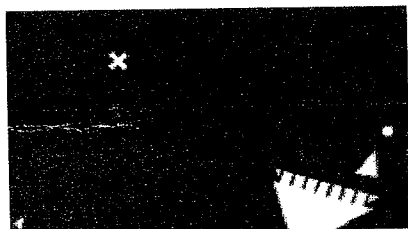
TEMOS TAMBEM A ENTREGA FOB, PARA DEMAIS REGIOES DO MATO GROSSO E ESTADOS.

Olá,

Segue em anexo orçamento para analise e aprovação.

Qualquer duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,



Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar".

(Jousé 1:9)

É pelo reconhecimento de clientes como você, que nos esforçamos para fazer o nosso melhor trabalho"

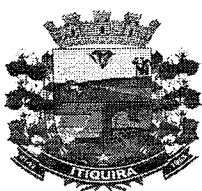
Obrigado pela Confiança !!

Kadri Av do CPA

Avenida Historiador Rubens de Mendonça N° 2350

Bosque da Saúde - CEP: 78050-000 - Cuiabá-MT

--> Estacionamento exclusivo para clientes em compra. <--



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

095
A

BALIZAMENTO DE PREÇOS

– RADAR TEC-MT



096
F

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/06/2023 08:32:56

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Nome Fiscalizado : PM DE PLANALTO DA SERRA, SEC. EST. DE SEGURANCA PUBLICA

Descrição/Código do Material : (00058037) PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETOR, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECAO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECAO SEM FIO, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS; SISTEMA DE PROJECAO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECAO FRONTAL, TRASEIRO E TETO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$32048,00

Média Saneada Global
R\$13537,67

Mediana Valor Unit do Material
R\$4350,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2021	00058037	PROJETOR MULTIMIDIA	(00058037) PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETOR, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECAO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECAO SEM FIO, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS; SISTEMA DE PROJECAO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECAO FRONTAL, TRASEIRO E TETO.	2	UNIDADE	R\$ 4.215,00	36.853.602/0001-10	ERLI PIRES DE OLIVEIRA 98167901572	21/09/2021

SEC. EST. DE 2 SEGURANCA PUBLICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	00058037	PROJETOR MULTIMIDIA (00058037) PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETOR, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECÃO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS; SISTEMA DE PROJECÃO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO.	21	UNIDADE	R\$ 4.350,00	22.172.252/0001- 30	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	27/09/2022
SEC. EST. DE 3 SEGURANCA PUBLICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000147/2022	00058037	PROJETOR MULTIMIDIA (00058037) PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETOR, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECÃO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS; SISTEMA DE PROJECÃO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO.	25	UNIDADE	R\$ 32.048,00	01.590.728/0009- 30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	26/04/2023

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/06/2023 08:34:31

Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Nome Fiscalizado : PM DE ARIPUANA, PM DE CANARANA, PM DE ALTA FLORESTA, PM DE PARANAITA, PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Descrição/Código do Material : (410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM

Valor Máximo Unit do Material

R\$1390,00

Média Saneada Global

R\$1017,65

Mediana Valor Unit do Material

R\$1080,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000084/2019	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	2	UNIDADE	R\$ 580,00	17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17/12/2019
2	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000071/2018	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	8	UNIDADE	R\$ 685,00	28.552.012/0001-48	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI	19/11/2018
3	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000085/2019	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	7	UNIDADE	R\$ 715,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	07/11/2019

4	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação	00000000074/2020	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	1	UNIDADE	R\$ 900,00	08.689.307/0001-53	GOTZ & DEBASTIANI LTDA	23/11/2020
5	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000075/2022	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	7	UNIDADE	R\$ 1.049,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	25/11/2022
6	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000142/2020	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	14	UNIDADE	R\$ 1.070,00	36.850.598/0001-55	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	23/12/2020
7	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000093/2020	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	4	UNIDADE	R\$ 1.080,00	05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	19/01/2021
8	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000055/2021	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	80	UNIDADE	R\$ 1.100,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	16/12/2021
9	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2022	410708-0	CORTINA DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	10	UNIDADE	R\$ 1.145,80	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	12/07/2022

099
A

10	PM DE PARANAÍTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2021	410708-0	CORTINA DE AR DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M²/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	10	UNIDADE	R\$ 1.146,00	12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19/09/2022
11	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	410708-0	CORTINA DE AR DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M²/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	32	UNIDADE	R\$ 1.157,00	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	23/05/2023
12	PM DE ARIQUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000030/2021	410708-0	CORTINA DE AR DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M²/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	12	UNIDADE	R\$ 1.340,00	12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19/07/2021
13	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2021	410708-0	CORTINA DE AR DE AR	(410708-0) CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M²/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM	10	UNIDADE	R\$ 1.390,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	12/07/2021



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

308
P

PARECER JURÍDICO SOBRE COMPRAS PELA INTERNET



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

502
JF

PARECER JURÍDICO Nº 043/2023

De: Felipe Douglas Santos Lucas

Para: Secretaria de Administração

OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD 166/2023 - CONSULTA - COMPRAS PELA INTERNET. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE - PAGAMENTO ANTECIPADO DA DESPESA. EXCEPCIONALIDADE LASTREADA NA SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS. COM AS INDISPENSÁVEIS E SUFICIENTES GARANTIAS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. NÃO RECOMENDADO - MAPA DE PREÇOS. PESQUISA EM SISTEMAS OFICIAIS. UTILIZAR A MEDIANA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico conclusivo remetido pela Secretaria de Administração via CI SAD nº 166/2023, pelo qual solicita esclarecimentos, transmitidos pelo setor de compras, acerca da possibilidade jurídica de aquisição de produtos (projektor datashow e cortina de ar) por via de sítios da internet e-commerce, mediante pagamento antecipado.

Este é o singelo relatório.

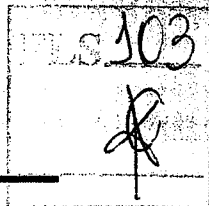
II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA

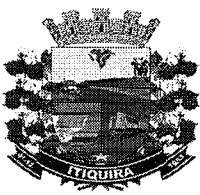
O primeiro ponto a ser investigado é se é possível à Administração Pública se utilizar de lojas virtuais para aquisição de produtos e contratação de serviços, importa registrar que a Lei de Licitações (8.666/93) autoriza que a Administração adote as providências constantes no rol do art. 15, com o fito de atingir a boa aplicação dos recursos financeiros para a consumação das necessidades públicas:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

...

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Com relação à matéria em destaque, cabe mencionar a lição de Marçal Justen Filho:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

109
P

A Lei determina a aplicação, no setor público, das práticas adotadas no setor privado. No seu campo próprio de atuação, o Estado necessita de agilidade e de eficiência. Deve, de um lado, garantir-se contra fornecedores incapacitados. De outro lado, tem de atuar com rapidez e eficácia, contratando com a presteza necessária.

O art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São Paulo: Dialética, 2009, p. 175).

Nessa linha de intelecção, ancorado na legislação que rege a matéria, cabe aqui tecer algumas considerações sobre as compras feitas pela internet e sua possibilidade na esfera municipal, a partir da análise das particularidades do e-commerce e sua adequação para as compras governamentais.

Sem embargos, pode-se afirmar que a internet impactou o processo de compras no setor público, na medida em que, utilizando-se das tecnologias disponíveis nos meios eletrônicos, foi possível ampliar a visibilidade dos certames, permitir redução de custos administrativos, além de trazer melhorias na eficiência.

Na atualidade, surge a hipótese de ampliar os benefícios da internet para as aquisições do ente público nos casos de compras de pequeno valor.

Em relação à ausência de estabelecimento comercial físico, *a priori*, não se percebe qualquer empecilho apto a afastar esta modalidade de compra pela Administração municipal.

Nesta senda já se manifestou o Tribunal de Contas da União, quando firmou entendimento de que a exigência de loja



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

105
X

física em certos casos representa um fator impeditivo da competitividade:

A exigência de loja física em determinada localidade para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com exclusão da possibilidade de prestação desses serviços por meio de agência virtual, afronta o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (Acórdão n.º 6798/2012-1ª Câmara, TC-011.879/2012-2, rel. Min. José Múcio Monteiro, 8.11.2012).

No mesmo sentido, colhe-se resposta à consulta formulada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

CONSULTA. COMPRAS PELA INTERNET. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE. Ao contratar com portal eletrônico de vendas de bens, o gestor não pode se descuidar de exigir a documentação mínima necessária para a dispensa de licitação fundada no art. 24, II, assim como atentar-se para o cumprimento do art. 26, parágrafo único. Do mesmo modo, deve compatibilizar as características do e-commerce com o regramento legal, para que a contratação direta seja processada com os procedimentos devidos, inclusive com a observância das etapas da despesa pública. A compra em site eletrônico sem a observância do rito administrativo para a contratação direta contraria a Lei de Licitações. (Parecer n° 01067-19, Processo n° 07815e19)

Sendo assim, vencido o primeiro ponto controvertido, entende-se sobre a possibilidade jurídica de a Administração Pública contratar com loja virtual, respeitadas todas as formalidades legais da contratação direta.

Prosseguindo na análise das características que revestem a compra pela internet nas relações com particulares, passa-se ao exame sobre a possibilidade de pagamento antecipado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

106
F

Sobre a questão, já nos manifestamos anteriormente no bojo do **Parecer Jurídico nº 68/2022**, no qual se analisava a contratação direta por dispensa de licitação para o fornecimento e instalação de persianas.

Na oportunidade destacamos que o Tribunal de Contas da União já orientou a necessidade de **não inclusão, nos contratos, de cláusulas com previsão de pagamento antecipado, as quais poderiam ser admitidas somente quando devidamente justificado e visando** **"exclusivamente a sensível economia de recursos, com as indispensáveis e suficientes garantias de ressarcimento ao Erário, em obediência ao disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64 e art. 38 do Decreto nº 93.872/86"**. (Processo nº 014.136/1999-6, Acórdão nº 601/2003, Plenário do TCU).

Mais recentemente, o Tribunal de Contas da União entendeu que a **"inclusão de cláusula de antecipação de pagamento, fundamentada no art. 40, inciso XIV, alínea d, da Lei 8.666/1993 deve ser precedida de estudos que comprovem sua real necessidade e economicidade para a Administração Pública"**. (TCU. Acórdão 1826/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo. A rigor, há na **Jurisprudência Seleccionada do TCU diversos acórdão que admitem o pagamento antecipado em casos excepcionais e devidamente justificados**: Acórdão nº 1383/2011 - Plenário; Acórdão nº 3614/2013 - Plenário; Acórdão nº 158/2015 - Plenário; Acórdão nº 1665/2015 - Plenário; Acórdão nº 374/2011 - Plenário).

No mesmo sentido colacionamos a seguir:

"Contratações com indícios de irregularidades: 4 - Pagamento antecipado. No âmbito dos contratos administrativos, é defeso realizar pagamentos anteriores à prestação dos serviços sem



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

107
[Signature]

que tal procedimento seja tecnicamente justificável e que esteja previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 38 do Decreto n.º 93.872/86, c/c os arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64 e art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93. Com base nesse entendimento, o relator entendeu presente irregularidade suscitada na gestão da SPRF/GO a respeito de pagamentos antecipados em contrato de prestação de serviços de vigilância armada. Foi apurado que apenas três pagamentos mensais se deram de forma antecipada em dois, quatro e seis dias em relação ao prazo final de prestação dos correspondentes serviços, razão por que o relator propôs tão somente a expedição de determinação ao órgão, de modo a evitar tais práticas, no que foi acompanhado pelos demais ministros". (Acórdão n.º 589/2010-1ª Câmara, TC-032.806/2008-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010).

Não se vê portanto, como conciliar a dispensa fulcrada no art. 24, II, da Lei de Licitações com as condições necessárias para validade de pagamento antecipado, onde exige-se previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta, além de adoção de indispensáveis cautelas e/ou garantias.

Isto porque na dispensa em razão do valor se permite a compra pública com maior simplicidade, de onde se infere ser inviável impor à etapa da quitação as exigências que assegurem a lisura do pagamento antecipado.

De grande valia é a moderna jurisprudência do TCU, que adverte o gestor quando não observados os requisitos para realização deste tipo de contraprestação pecuniária:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

108
A

Brasileiro) a realização de pagamento antecipado sem justificativa do interesse público na sua adoção e sem as devidas garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto pactuado. (Processo TC 020.244/2014-2, data da sessão 06/02/2019)

Convém realçar que, embora não se vislumbre a viabilidade para pagamento antecipado no caso em apreço, haja vista o diminuto valor da contratação e sua formalização precária, que impossibilitaria as exigências impostas para legalidade desse dispêndio, ainda assim seria viável uma aquisição em loja virtual.

Sugerimos então, que se amplie a pesquisa de mercado, buscando-se conciliar a compra pela internet com as formalidades mínimas do procedimento de contratação direta.

A empresa fornecedora da cortina de ar, por exemplo, também possui filial em Cuiabá-MT, e processo de negociação inclusive pelo whatsapp.

frigelar.com.br/nossas-lojas

FRIGELAR

Procurar por outra marca, modelo

Entrar ou Cadastre-se

Cuiabá - MT
Ar e Refrigeração

Mais informações

Situação Atual
Aberto até 18:00



Cuiabá - Ar e Refrigeração

Endereço
Av. Fernando Corrêa da Costa, 834

Bairro
Poção

CEP
78015-600

Telefone
65 3928-4999

Disponibilidade
Aberta das 8:00 as 18:00 (Horário Local).

WhatsApp

Enviar e-mail

Gerar rota



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

109
A

Finalmente, sobre a pesquisa de mercado, não pudemos deixar que observar os parâmetros utilizados no site Radar do TCEa apresentam notória distorção, **é cediço que a pesquisa de preços quando utilizar sistemas oficiais do governo deve utilizar a mediana a qual permite estimar os preços de mercado com uma menor discrepância da realidade**, neste sentido, o Decreto nº 1.525/22 e a nossa própria Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, vejamos:

DECRETO Nº 1.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

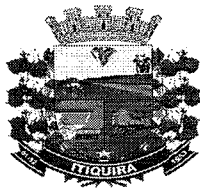
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); ...

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANEXO V

Art. 7º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais, com Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ...



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

110
P

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade jurídica de aquisição de produtos via internet/ e-commerce, contudo, a contratação deve compatibilizar as características do e-commerce com o regramento legal, para que a contratação direta seja processada com os procedimentos devidos, **inclusive com a observância das etapas da despesa pública, não sendo assim recomendável a realização de pagamento antecipado.**

No ensejo, recomendo que na elaboração do mapa de preços sejam observados os regulamentos implementados por esta casa de leis, mormente a Resolução nº02/23, ANEXO V.

Destaco ainda que esta preliminar opinião não dispensa a futura análise sobre o eventual objeto que se pretende contratar.

É o parecer, que submeto à consideração.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237

Itiquira-MT, 10 de julho de 2023.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			CAMARA MUNICIPAL				
	01 031 0001 1116 0000			Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
001				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
	1.1.500			001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56
TOTAL ORÇAMENTARIO					166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
					0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56
TOTAL GERAL					166.129,78	0,00	-67.270,22	98.859,56
					0,00			98.859,56
					0,00			98.859,56



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/07/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2186 0000				Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara				
014				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71
TOTAL ORÇAMENTARIO					550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
					273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71
TOTAL GERAL					550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
					273.271,29			276.728,71
					0,00			276.728,71



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

122
F

**DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA – FRIGELAR
27/07/23**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

123

A

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

124

[Assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 08:59:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **92.660.406/0053-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2023 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 92.660.406/0053-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C2.5C39.CE2A.4193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

126
F

QUADRO SOCIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.660.406/0053-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.43-1-00 - Metalurgia do cobre 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 834	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 78.015-600	BAIRRO/DISTRITO POCAO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FRIGELAR.COM.BR	TELEFONE (51) 3058-8999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

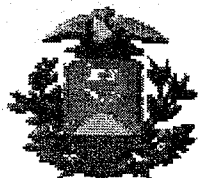
Emitido no dia 27/07/2023 às 08:58:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:	92.660.406/0053-40 - FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
UF/Município:	MT/CUIABA	
Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	• Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

129

[Assinatura]

Número de Inscrição Estadual 13.906.552-0		CNPJ 92.660.406/0053-40		Data Início Atividade - SEFAZ 09/11/2021	
NOME EMPRESARIAL FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2443-1/00 - Metalurgia do cobre 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA			NÚMERO 834	COMPLEMENTO	
CEP 78015-600	BAIRRO POCAO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@frigelar.com.br			TELEFONE (51) 3058-8999		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 27/07/2023 às 08:27:04 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

130

18

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

131
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 92.660.406/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:03 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **A452.473A.B96A.F169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.660.406/0053-40
Razão Social: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: FERNANDO CORREA DA COSTA 834 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071500383900381166

Informação obtida em 27/07/2023 08:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 92.660.406/0053-40

Razão social: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071500383900381166
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062605390482570265
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060700483216346949
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051900414402586135
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043000260152983169
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041101230349892633
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032300370010909740
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030400410174961487
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021300245433677620
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012500422466445739
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600382280841109
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800272206699549
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900423117655138
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000390410004697
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102200461306503489
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300262554700970
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091400495345337290
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600364175559965
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700241282096775
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071900445570105404
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000471183940679
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100393257094698
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300254656026670
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400362208440169
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500383601862429
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700211901707610
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030800353550024841
17/02/2022	17/02/2022 a 18/03/2022	2022021700350401707435
29/01/2022	29/01/2022 a 27/02/2022	2022012900404559107921
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000223086032308
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122200474204622504

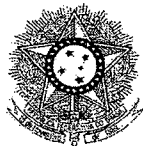
Emissão/Leitura	Data de Validade	Número de Série
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120300435089092180
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400243717410571
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600375023808360
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700345574599764
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091800460884160854
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000271626355307
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081100460481822240
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

134

A

Resultado da consulta em 27/07/2023 08:54:33

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.660.406/0053-40

Certidão nº: 37523660/2023

Expedição: 27/07/2023, às 08:55:50

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.660.406/0053-40**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000602-68.2022.5.12.0031 - TRT 12ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

136
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045121902

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/07/2023** Hora da emissão: **07:55:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **92.660.406/0053-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TUU2BM29M97T2TU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

137
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

671894/2023

1328055

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735297548

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 428594



0505202392660406005340001005656718941981825231328055

NOME

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ

92.660.406/0053-40

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 834 - DO POCAO - CUIABA/MT

BAIRRO

DO POCAO

FINALIDADE

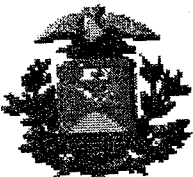
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 05 de maio de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

138
A

Número de Inscrição Estadual 13.906.552-0		CNPJ 92.660.406/0053-40		Data Início Atividade - SEFAZ 09/11/2021	
NOME EMPRESARIAL FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2443-1/00 - Metalurgia do cobre 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA			NÚMERO 834	COMPLEMENTO	
CEP 78015-600	BAIRRO POCAO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@frigelar.com.br			TELEFONE (51) 3058-8999		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 27/07/2023 às 08:27:04 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

139

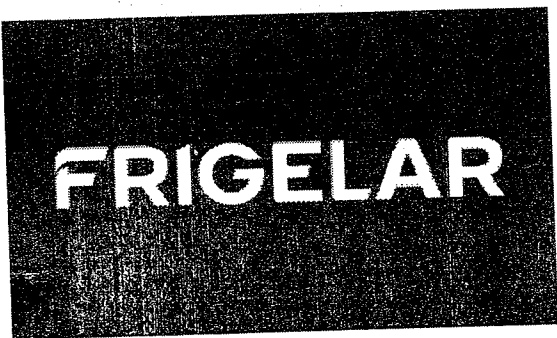
§

GOOGLE MAPS

340
\$



Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 100 m



Frigelar

4,7 ★★★★★ (55)

Empresa de Refrigeração Comercial

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Compartilhar



Av. Fernando Corrêa da Costa, 834 - Areão, Cuiabá - MT, 78015-600



Aberto · Fecha às 18:00



frigelar.com.br



(65) 3928-4999



9WV8+8W Areão, Cuiabá - MT



Enviar para smartphone



Sugerir mudança

Fotos

Tudo

Do
proprietário

Street View e
360°

 Adicionar uma foto

Perguntas e respostas

poderia passa o numero do whats

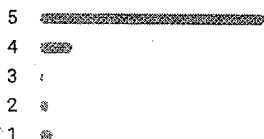
Responda a esta pergunta

8 meses atrás

Mais perguntas

Perguntar à comunidade

Resumo de avaliações



4,7

55 comentários

"Bons preços **mix produtos** gigante ótima **loja**

"Onde você encontra **tudo** que precisa, todas as
marcas de ar condicionado."

"Boas práticas de **vendas** Bom atendimento
estacionamento diferenciado"

 Avaliar

Avaliações



Ordenar

Tudo

preços 6

produtos 5

ambiente 5

entrega 3



Jose Luis E Liliane
Local Guide · 22 avaliações

★★★★★ 3 semanas atrás **NOVA**

Muito bom atendimento, mas com ressalva pra área do
pacote, sistema demorou demais pra me liberar o
produto, sorte que tava com muito tempo!

 Gostei

 Compartilhar

Resposta do proprietário 3 semanas atrás

Olá! Muito obrigado pela a sua avaliação e feedback,
sera repassado ao gestor. =)

André Cella
Local Guide · 128 avaliações

★★★★★ 4 meses atrás

Loja top, preços muito bons atendimento nota 10
Obs aos responsáveis som ambiente muito alto

Gostei Compartilhar

Resposta do proprietário 4 meses atrás

Olá André! Muito obrigado pela a sua avaliação,
ficamos felizes em saber que gostou da experiência
em nossa loja, vamos passar seu feedback ao gestor.
=)

Pedro Henrique
9 avaliações

★★★★★ 2 meses atrás

Ótimo atendimento, mais demora muito pra tirar simples
coisas

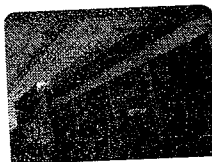
Gostei Compartilhar

Resposta do proprietário 2 meses atrás

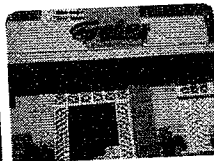
Olá! Muito obrigado pela a sua avaliação. =)

Mais avaliações (52)

Lugares também pesquisados



Dufrio Cuiabá
4,3 (397)
Fornecedor de ar-c...



Gelar Refrigeração
3,9 (86)
Assistência técnic...



Refrige
3,8
Empres...

Resultados da Web

<https://www.frigelar.com.br>

Frigelar: Líder em Refrigeração, A...

As melhores ofertas em Ar-Condicionado e
Refrigeração estão na Frigelar. Aparelhos das
melhores marcas com 10% OFF à vista e entrega
segura em todo o ...

<https://www.frigelar.com.br/nossas-lojas>

Nossas Lojas - Frigelar

A Frigelar possui diversas lojas espalhadas pelo
Brasil. Acesse e confira as informações da loja mais
próxima de você!

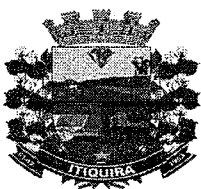


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

143
A

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA – KADRI 27/07/23



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Handwritten initials and signature in the top right corner.

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 08:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **01.030.685/0009-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

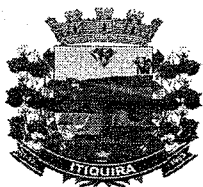
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2023 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.030.685/0009-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C2.58B3.AD53.8291 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

147
A

QUADRO SOCIETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.030.685/0009-39
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/2012

NOME EMPRESARIAL
LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KADRI TECNOLOGIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

NÚMERO
2350

COMPLEMENTO

CEP
78.050-000

BAIRRO/DISTRITO
BOSQUE DA SAUDE

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL01@KADRI.COM.BR

TELEFONE
(65) 3648-5522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 08:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

149
A

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

150
\$

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 01.030.685/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:10 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A23.35F8.1C59.284A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

151





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.030.685/0009-39
Razão Social: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV E2 0 / JARDIM ACLIMACAO / CUIABA / MT / 78080-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072405110651276435

Informação obtida em 27/07/2023 08:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

152
10

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.030.685/0009-39

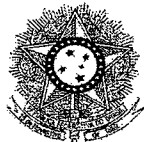
Razão social: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072405110651276435
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070503043692891905
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061600351198684315
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052800353082815191
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050900314573671502
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042000365385056206
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040100313920975033
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300145192038582
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022200280985581043
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020300362683788008
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011500215227584462
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122700345600464243
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120800295819223057
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111900310463892893
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103100164322602563
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101200374998597101
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092300334133014803
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090400201374313758
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081600404545735738
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072800315477031847
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070900344896935275
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062000163725917544
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060100302062781304
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051300355836502901
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400161260309496
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040500265962547165
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031700191687641799
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022600414115641524
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020700192998880535
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011900305215011906
31/12/2021	31/12/2021 a 30/01/2022	2021123100344888760000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200125278207149
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300331386032496
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110410031250285515
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100512222132225551
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091414240245842056
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 27/07/2023 08:42:05

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.030.685/0009-39

Certidão nº: 37521152/2023

Expedição: 27/07/2023, às 08:43:12

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.030.685/0009-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

689488/2023

1381120

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734894202

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 200649



2707202301030685000939002005656894882044708231381120

NOME

LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ

01.030.685/0009-39

RG/INSCR. ESTADUAL

00134578201

ENDEREÇO

Rua HISTORIADOR RIBENS DE MENDONÇA, 2350 - AV. E 2, QUADRA XIX, L. 01/21/22 - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA/MT

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

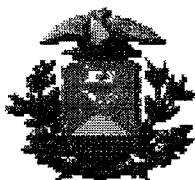
A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 27 de julho de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 26 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

156
A

Número de Inscrição Estadual 13.457.820-1		CNPJ 01.030.685/0009-39		Data Início Atividade - SEFAZ 29/06/2012	
NOME EMPRESARIAL LN COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) KADRI TECNOLOGIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA			NÚMERO 2350	COMPLEMENTO	
CEP 78050-000	BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal01@kadri.com.br			TELEFONE (65) 3648-5522		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 27/07/2023 às 08:25:32 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

157
A

GOOGLE MAPS



Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, U.S. Geological Survey, Dados do mapa ©2023 Google 1 km

Horas

Todos os filtros

Kadri Tecnologia (Av. CPA)

4,4 (950)

Loja de Informática · Av. Historiador
Rubens de Mendonça, 2350

Aberto · Fecha às 17:55 · (65) 3648-
5500

Compras na loja · Retirada na loja · Entrega



Website



Rotas

Kadri Tecnologia (Isaac)

4,5 (344)

Loja de Informática · Av. Isaac
Póvoas, 950

Aberto · Fecha às 17:55 · (65) 3614-
8787

Compras na loja · Entrega



Website



Rotas

Kadri Tecnologia 3 Américas (Térreo)

4,4 (984)

Loja de Informática · Av. Brasília,
146 - 157

Fechado · Abre às 10:00 · (65) 3628-
1177

Compras na loja · Retirada na loja · Entrega



Website



Rotas

Kadri Tecnologia (Estação)

4,3 (129)

Loja de Informática · Av. Miguel

Sutil, 9300

Fechado · Abre às 10:00 · (65) 3057-

3495

Compras na loja · Entrega



Website



Rotas

Kadri Tecnologia (Shopping Pantanal)

4,2 (562)

Loja de Informática · Av. Historiador

Rubens de Mendonça, 3300

Fechado · Abre às 10:00 · (65) 3644-

6565

Compras na loja · Retirada na loja · Entrega



Website



Rotas

Kadri

5,0 (1)

Shopping center · Av. Miguel Sutil,

9300 - L126

Fechado · Abre às 10:00 · (65) 3057-

3495

Compras na loja

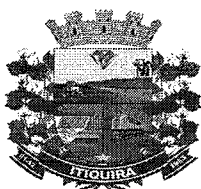


Website



Rotas

Você chegou ao final da lista.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

160
18

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

161
A

AUTORIZAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, AUTORIZO Conclusão do Processo Administrativo 22/2023, Dispensa 016/2023, referente: Aquisição de 01(uma) cortina de ar e 01(um) projetor, conforme abaixo detalhado, com base na Lei Federal 8666/93 e nos moldes das propostas vencedoras.

OBJETO 01: CORTINA DE AR

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade Padrão
1	A Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v.	01	Unidade

Para a empresa: FRIGELAR, COMÉRCIO E D INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 92.660.406/0053-40, INSC. EST. 13.906.553-0, Avenida Fernando Correa da Costa, nº 832, Bairro Pocao, CEP:78.015-600, Cuiabá- Mato Grosso.

Valor Global: R\$ 991,87 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

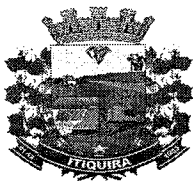
Produto : 919,37

Frete: R\$ 71,50

OBJETO 02: PROJETOR

Seq.	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Padrão
01	Projetor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.	01	Unidade Padrão

Para a empresa: LN COMÉRCIO DE ELTRONICOS LTDA. Nome Fantasia: Kadri Tecnologia, CNPJ: 01.030.685/0009-39, , INSC. EST. 13.457.820-1. Estabelecida



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

162
A

Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2350, Bairro Bosque da Saúde,
CEP:78.050-000, Cuiabá- Mato Grosso.

Valor Global: R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Itiquira-MT., 28 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 28/07/2023 09:53:42-0300

Verifique em <https://validar.itiquira.gov.br>

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)



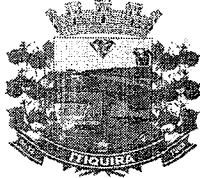
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

163

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

164
AB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, instituída através da portaria nº 039/2023, por ordem do Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL, Sr. José Carlos Batista (Vereador/Presidente) e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação Nº 16/2023, processo administrativo 22/2023, para a contratação dos objetos abaixo citados, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira.:

OBJETO 01:

Aquisição de 01(uma) Cortina de Ar, com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v.

OBJETO 02:

Aquisição de 01(um) Projetor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, ou modelo similar.

1

A Administração Pública, como regra, deve contratar serviços, compras e alienações mediante o processo prévio de licitação, porém, em determinadas situações a legislação pátria admite a possibilidade de contratação direta, em casos ressalvados na legislação ordinária e na Lei 8666/93 e alterações.

Nessa linha, a lei federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, elenca um rol taxativo de situações em que é possível dispensar o processo licitatório, dentre eles ressalta-se sobre o valor dos bens a serem adquiridos, conforme preconiza o inciso II do respectivo artigo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16
8

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e **compras de valor até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Importante salientar a respeito do novo valor de dispensa trazido pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art.1º. caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – **para compras** e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

2

Ao abordar o tema da contratação direta sem licitação, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz importante legado:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

166
A

DAS COTAÇÕES

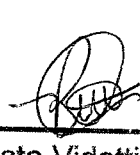
No processo para aquisição do projetor, constam solicitação de orçamentos para 09 (nove) empresas, conforme abaixo descrito:

Nome empresarial	CNPJ	Município
Janaine Fernandes da Silva	48.637.675/0001-72	Várzea Grande/MT
Garra Comercio e Serviço Ltda	19.808.145/0001-41	Várzea Grande/MT
Eder Roberto de Paula Ltda	14.822.294/0001-39	Cuiabá/MT
LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Itiquira/MT
Jean Carlos Lira Rufino	49.147.818/0001-20	Itiquira/MT
Gazin Ind. E Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A	77.941.490/0239-53	Itiquira/MT
EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda	14.939.270/0019-04	Itiquira/MT
LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Cuiabá/MT
J.R. Maq. Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda	74.605.445/0001-31	São Paulo/SP

3

Das nove empresas, apresentaram orçamentos as seguintes:

Nome empresarial	CNPJ	Município	Valor da Proposta
------------------	------	-----------	-------------------





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

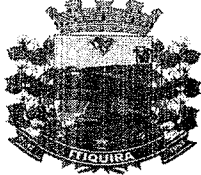
Janaine Fernandes da Silva	48.637.675/0001-72	Várzea Grande/MT	10.080,00
Garra Comercio e Serviço Ltda	19.808.145/0001-41	Várzea Grande/MT	11.250,00
Eder Roberto de Paula Ltda	14.822.294/0001-39	Cuiabá/MT	11.785,00
LN Comercio de Eletrônicos Ltda	01.030.685/0009-39	Itiquira/MT	6.899,00

Conforme mapa comparativo, o valor médio global para aquisição do projetor, totaliza R\$ 10.710,33 (dez mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos).

A Empresa que ofertou o menor valor global foi a empresa LN Comércio de Eletrônicos Ltda, com valor global de R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), sem o frete.

Para aquisição da **cortina de ar**, foram solicitados orçamentos para 04 (quatro) empresas, conforme abaixo descrito:

Nome empresarial	CNPJ	Município	Valor da Proposta
Janaine Fernandes da Silva	48.637.675/0001-72	Várzea Grande/MT	2.100,00
Garra Comercio e Serviço Ltda	19.808.145/0001-41	Várzea Grande/MT	2.485,00
Eder Roberto de Paula Ltda	14.822.294/0001-39	Cuiabá/MT	2.350,00
Frigelar Comércio e Industria Ltda	92.660.406/0053-40	Cuiabá/MT	Produto 919,37 Frete



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

168
✱

			72,50
--	--	--	-------

Conforme mapa comparativo, o valor médio global do R\$ 1.800,17 (um mil, oitocentos reais e dezessete centavos), incluindo frete.

A Empresa que ofertou o menor valor global foi a Frigelar Comércio e Industria Ltda, com valor global de R\$ 991,87 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), incluindo o valor do frete.

No processo que houve pesquisa no Sistema Radar, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, anexo neste no processo, atendendo o art. 15, inciso V da Lei nº 8.666/93,

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública

5

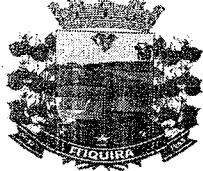
Assim, demonstrando que os valores corroboram com o praticado no mercado.

Constatado que a empresa, seguiu os ritos legais, apresentou toda documentação necessária para prestar serviços ao órgão público.

DA ESCOLHA DAS EMPRESAS:

Por todo o exposto, justifica-se por meio de dispensa de licitação, Art.24 II da lei 8666/93 das empresas acima qualificadas.

A aquisição por item, demonstra a melhor escolha tendo em vista que resulta em economia.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

169
A

DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que as demonstraram habilitação jurídica e regularidade fiscal e que assim deverão manter-se durante toda vigência do contrato, conforme estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Sendo condição para pagamento.

Registra-se ainda que no processo, consta pesquisa realizada pela unidade de compras, das recomendações da unidade e controle interno.

DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, por disposição do art. 62 da Lei de Licitação, considerando-se tratar de contratação cujo valor não alcança o limite legal, é discricionariedade do ordenador da despesa que substitua o contrato pela nota de empenho, bem como, a ordem de fornecimento, desde que nesse documento contenha as informações mínimas acerca do objeto contratado. No entanto, tratando-se este processo de objetos com garantia do fornecedor, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, não se vê a necessidade do contrato, apenas o empenho.

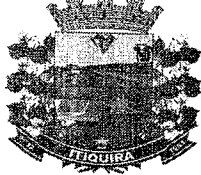
Nesse processo, a aquisição por item, representará economia para o erário público, tendo em vista que os melhores preços foram oferecidos por empresas distintas.

CONCLUSÃO.

Assim posto, conclui-se que, a aquisição poderá ser feita através de **dispensa de licitação**, conforme artigo Art. 24 da Lei 8666/93 e alterações.

Submeter o processo a parecer jurídico.

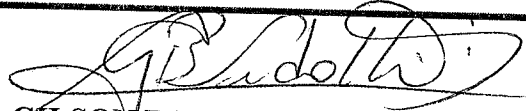
Itiquira-MT, 28 de julho de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

170
8


GILSON BATISTA VIDOTTI
Presidente da CPL


ROSÂNGELA BATISTA
DOS SANTOS
Secretária


VÉGMA FÁBIANA
SOARES FRAGA
Membro

Protocolo:

Recebido em: ____/____/____

carimbo/Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

173

AC

PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

172
C

PARECER JURÍDICO N° 050/2023

Processo Adm. N° 22/2023

Dispensa de Licitação n° 16/2023

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

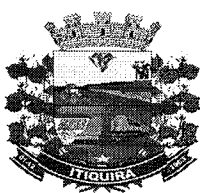
Para: Gabinete da Presidência

OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD 192/2023 -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM - AQUISIÇÃO DE
ELETROELETRÔNICOS (CORTINA DE AR E PROJETOR
MULTIMÍDIA) - ART. 24, II, LEI N° 8.666/1993
- POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, das empresas **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; E LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (KADRI TECNOLOGIA)**, para o fornecimento de uma cortina de ar com condensadora e de um projetor multimídia, respectivamente.

Ao que importa para análise, pretende-se a contratação direta dos particulares por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993), adotando-se como o critério de julgamento o menor preço por item, sendo a cortina de ar adquirida ao custo total de **R\$ 991,87 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, enquanto que ao projetor



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

173
A

multimídia foi ofertado o valor de R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O artigo 2º da Lei 8.666/93 prevê a exigência de licitação para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, ressalvando, no entanto, as hipóteses previstas na referida lei. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

173
A



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

574
A

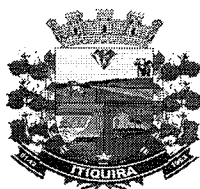
A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei 8.666/93 prevê nos artigos 17, incisos I e II e 24 as hipóteses de dispensa e, no artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que são **as duas modalidades de contratação direta.**

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Pois bem, a área demandante, como se infere do Termo de Referência (fls. 15-27), justifica a necessidade da contratação nos seguintes termos:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

175
\$

A aquisição da cortina de ar justifica-se diante da climatização da recepção, tendo em vista que nos próximos dias o ar do setor será instalado e considerando que a cortina de ar tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior.

O equipamento é desenvolvido especialmente para áreas de comércio/repartições que são climatizadas, mas precisam manter as portas abertas. Além disso, a cortina de ar além de manter o ambiente climatizado, evita a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas.

A cortina de ar reduz significativamente a quantidade de calor e umidade que entra no recinto. Seu uso aumenta a vida útil do equipamento de refrigeração (como ar condicionado) gerando uma economia elétrica de até 35%.

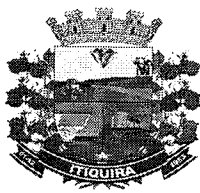
A aquisição do projetor se justifica devido ao fato de que a Câmara Municipal possui um plenário com capacidade de 107 pessoas sentadas, onde poderá ser realizados cursos, palestras, seminários, congressos, entre outros eventos de interesse público.

Assim, considerando a importância das atividades que já são e serão executadas no Plenário, se faz necessário a aquisição de um projetor, que seja capaz de atender as necessidades técnicas para realização de atividades tais como descritas acima.

Ressalto, também, que por diversas vezes esta secretaria solicitou como empréstimo o projetor de uso da Secretaria de Educação, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Considerando que o Termo de Referência é a espinha dorsal do processo de contratação, especialmente nos casos de dispensa de licitação, recomendo que a área técnica tome o devido cuidado na definição do objeto da contratação.

O art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 determina que "as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas", não obstante, em contrapartida lado é vedado o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

direcionamento de marcas e modelos de produtos, ex vi dos artigos a seguir:

Art. 7º ...

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

(...)

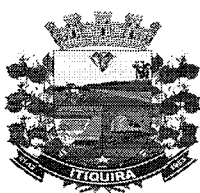
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca...".

Pela leitura do objeto indicado no Termo de Referência, pelo menos em relação ao item 02, houve indevido direcionamento de marca/ modelo sem a necessária justificativa (a designação Powerlite é característica exclusiva dos projetores da marca EPSON), o que deve ser sanado.

Dos autos se denota que a Câmara pretende a contratação da empresa em questão, por intermédio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24 É dispensável a licitação:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

17-
f

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

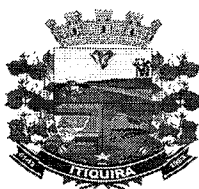
Como se vê, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 exige apenas que o valor global da contratação não ultrapasse a monta de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atualizados pelo art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018.

No que diz respeito à justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor, tal questão foi devidamente deliberada pela Comissão Permanente de Licitação, que produziu o Parecer de fls. 164-170.

Com relação à justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir.

Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**.

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

178
A

Como exemplo, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória, a análise da vantajosidade na prorrogação contratual e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços.

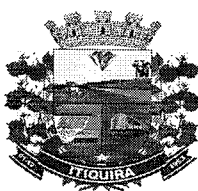
Vale observar que a jurisprudência do TCU¹ é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Desse modo, ainda que a Administração utilize mecanismos para o recebimento de propostas de interessados, como a "coleta de preços" ou a utilização do sistema de Cotação Eletrônica, é necessário levar aos autos a prévia justificativa do preço.

Cabe, aqui, citar jurisprudência do TCU a respeito do tema:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário). Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para

¹ Acórdãos 2.742/2017 1ª Câmara, 1.022/2013 Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário).

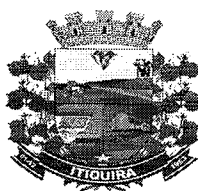
Compulsando os autos, observa-se que, após pesquisa de preços, formatou-se o respectivo **mapa comparativo (fls. 112/113) devidamente rubricado pela responsável pela unidade de compras.**

Importante ressaltar que o § 2º do artigo 25 da Lei 8.666/93 estabelece que se comprovado o superfaturamento do preço contratado, responderão solidariamente pelos danos causados à Fazenda Pública, o fornecedor ou prestador de serviço e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Neste caso, a responsabilização do agente administrativo dependerá da concorrência de dolo ou culpa e da infringência a deveres funcionais.

II.II.I - DA PARTICIPAÇÃO DO GESTOR NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Devemos destacar que a *vacatio legis* da Lei nº 14.133/2021 já se exauriu em 1º de abril de 2023, **é certo que já tivemos prazo mais que suficiente para a devida adequação aos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos**, contudo, em virtude da excepcional leniência do executivo federal com a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, devemos apontar o dever de **indicação expressa da opção de se contratar utilizando-se da Lei nº 8.666/93, vejamos:**

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

180
A

de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Neste sentido já havia se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU, antes mesmo da edição da MP:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS REGRAS POSTAS NOS ESTATUTOS DE LICITAÇÕES A SEREM REVOGADOS PELA LEI 14.133/2021. FIRMAR ENTENDIMENTO.

...

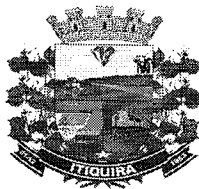
Acórdão: VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18
A

ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

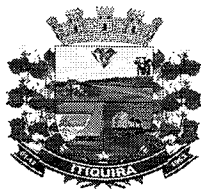
9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). (ACÓRDÃO Nº 507/2023 - TCU - Plenário; Processo nº TC 000.586/2023-4; Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação; Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes; Ata nº 11/2023 - Plenário; Data da Sessão: 22/3/2023 - Ordinária).

Assim, é possível observar que a opção pela contratação se aplicando a Lei nº 8666/93 foi prorrogada até a data de 30 de dezembro 2023, possuindo duas condicionantes, **que a opção seja expressamente indicada pelo gestor, o que verifico foi devidamente observado no processo, com a autorização aposta às fls. 10/11 e 161/162.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

182
A

II.II.II - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

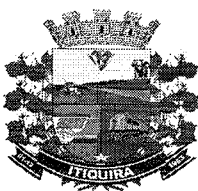
A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o extrato às fls. 120/121 atesta a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho. Oportunamente recomendo que o citado documento seja devidamente assinado por seu emissor.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

183
✍

contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

II.II.IV - DA MINUTA DO CONTRATO

Verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação deliberou em seu parecer pela dispensa da elaboração de termo de contrato, considerando que a entrega dos bens e serviços adquiridos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

A opção da comissão encontra respaldo legal no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 62, ... § 4º É dispensável o 'termo de contrato' e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de dispensa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

184
A

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico**, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, desde que:

- sejam realizadas as adequações apontadas nesta peça em relação ao objeto do TR;
- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, quando da finalização do processo de contratação.

Por derradeiro, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 02 de agosto de 2023.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

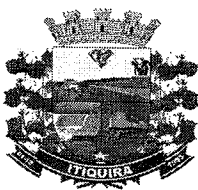
Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA APÓS PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

186
F

JUSTIFICATIVA

1

Considerando parecer jurídico nº050/2023, acerca do procedimento administrativo nº 22/2023, no tocante a possível direcionamento de marca/modelo, sem a necessária justificação, para a aquisição do item 02 da CI SAD 097/2023, vimos esclarecer e justificar que a definição do modelo Power Life se deu após consultas nos órgãos públicos municipais e estaduais, os quais utilizam, com sucesso, o referido produto.

Ressalto, ainda, que a escolha se deu como critério de qualidade do produto, nada obstando que se adquira produto de melhor qualidade.

Itiquira-MT., de 02 de agosto de 2.023.

Maria Roseny Farias Lima

Secretária de Administração

Portaria nº 074/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

187
\$

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

188

[Handwritten signature]

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 016/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 processo de dispensa nº 016/2023, oriundo do processo administrativo nº 022/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para as seguintes empresas:

Empresa: **LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, Nome Fantasia: "Kadri Tecnologia", CNPJ 01.030.685/0009-39, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2350, Bairro: Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT. Telefone Contato (065) 3648-5522, para atender o objeto abaixo descrito, conforme proposta vencedora.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Projetor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

Empresa: **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 92.660.406.0053-40, situada na Avenida: Fernando Correa da Costa, nº 834, Bairro: Poção, CEP: 78.015-600, Cuiabá-MT. Telefone: (051) 3058-8999, para o fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme proposta vencedora.

01(uma) Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v.

VALOR GLOBAL: R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

Itiquira-MT, 03 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente
Gestão 2023/2024

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2023****PORTARIA N° 181/2023**

SÚMULA: "Prorroga Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga Licença Maternidade a servidora SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1286, estável no cargo de Agente de Combate a Endemias 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-MT, pelo período de 60 dias com início em 14/07/2023 até 11/09/2023.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 14 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 17 de julho de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em / / 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico n° 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres em todo território nacional, para atender a demanda das secretarias municipais de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 48.739.449/0001-00	01	120.000,00	10%	R\$ 108.000,00
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.146.604/0001-20	02	50.000,00	40%	R\$ 30.000,00

Itaúba/MT, em 03 de Agosto de 2023.

ELEMAR HACK

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N° 039/2023; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/08/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 03 de Agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA 016/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 processo de dispensa n° 016/2023, oriundo do processo administrativo n° 022/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei-8666/93, para as seguintes empresas:

Empresa: **LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, Nome Fantasia: "Kadri Tecnologia", CNPJ 01.030.685/0009-39, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 2350, Bairro: Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT. Telefone Contato (065) 3648-5522, para atender o objeto abaixo descrito, conforme proposta vencedora.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Projetor Power Lite, 3400 Lumens, tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400, resolução nativa xga mínimo de 1024x768p. Conectividade no mínimo, HDMI, USB, e alto-falante integrado de 5W. 12.000 horas no modo eco, modelo similar a marca Epson.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

Empresa: **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 92.660.406.0053-40, situada na Avenida: Fernando Correa da Costa, n° 834, Bairro: Poção, CEP: 78.015-600, Cuiabá-MT. Telefone: (051) 3058-8999, para o fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme proposta vencedora.

01(uma) Cortina de Ar com condensadora medindo 150 cm com controle remoto manual. Modelo horizontal, voltagem 220v.

VALOR GLOBAL: R\$ 919,37 (novecentos e dezanove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

Itiquira-MT, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024